

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO

UNIVERSIDADE DE SOROCABA - MANTIDA PELA FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE

CNPJ: 71.487.094/0001-13

ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 92,5 - SOROCABA/SP CEP 18023-000

RESPONSÁVEL/CARGO: ROGÉRIO AUGUSTO PROFETA

E-MAIL: rogerio.profeta@prof.uniso.br

TELEFONE PARA CONTATO: (15) 2101-7101

ITEM

PG EM PROCESSOS TECNOLÓGICOS E AMBIENTAIS -M/D

**% DE DESCONTO OU
QUANTIDADE DE VAGAS**

50%

APRESENTAÇÃO: deve constar apresentação da Instituição, incluindo tempo de existência, estrutura, câmpus, certificações e conceito dos cursos no MEC.

A Universidade de Sorocaba está em um momento de expansão dos acordos e parcerias com empresas e demais instituições, e gostaríamos de apresentar uma proposta de descontos nas mensalidades de nossos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Processos Tecnológicos e Ambientais aos servidores do Instituto Federal de São Paulo e aos seus dependentes. Estamos oferecendo isenção na taxa de inscrição e o desconto de 50% nas mensalidades durante todo o curso, para os aprovados no processo seletivo, de acordo com as regras constantes no edital disponível em nosso site eletrônico (<http://www.uniso.br/home>). A quantidade de vagas anuais disponíveis nos cursos são limitadas a 15 vagas para o mestrado e 6 vagas para o doutorado, e as inscrições poderão ser realizadas em fluxo contínuo até o preenchimento das vagas. Os descontos informados nesta proposta serão aplicados aos estudantes de mestrado e doutorado que realizarem matrícula até 10 de agosto de 2023, podendo ser prorrogados ou alterados após essa data.

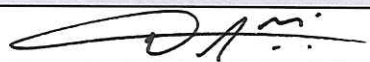
III. CIÊNCIA E COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO

1. VENHO, POR MEIO DESTA, ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 308/2022, VISANDO A CONCESSÃO DE DESCONTOS OU RESERVA DE VAGAS AOS SERVIDORES E/OU DEPENDENTES DO IFSP.
2. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.
3. ESTOU CIENTE QUE, POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO, NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP.
4. AS PARTES ELEGEM O FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA NELE SER DIRIMIDO QUALQUER LITÍGIO ORIUNDO DESTA TERMO DE ADESÃO, QUE NÃO PUDER SER RESOLVIDO POR NEGOCIAÇÃO DIRETA.

DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.

Sorocaba, 28/06/2022

LOCAL E DATA

 28/06/2022

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA IES



Prof. Dr. Regênio Augusto Profeta
Reitor
Universidade de Sorocaba - UNISO
RG. 11.069.942-7

